

2. Outorga de poderes à Diretoria do Sindicato eleita em 31/03/2006 e empossada em 28/04/2006 para requerer o registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Não havendo quorum por ocasião da primeira convocação, a Assembléia será realizada em segunda convocação, meia hora após, no mesmo dia e local acima designado, com qualquer número de presenças.

Indaial, 18 de setembro de 2008.
MARISTELA SCHLUPP
Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE VITÓRIA DO XINGU/PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

Ratificação de Fundação e Alteração Estatutária

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Vitória do Xingu/Pará com endereço na Trav. Agrário Cavalcante, 863 - Centro convoca todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do município de Vitória do Xingu/Pará, para Assembléia Geral a ser realizada às 08h30minh do dia 03 de Outubro de 2008, na sede da Associação - ASTRO, sito a Av. Almirante Tamandaré, S/N - centro para tratar da seguinte ordem do dia: 1 - Ratificação da Fundação e 2 - Alteração Estatutária de acordo com o NCC.

Vitória do Xingu-PA, 15 de setembro de 2008
MARIA DOS ANJOS DA SILVA
Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL DE HOSPEDAGEM, GASTRONOMIA, ALIMENTOS PREPARADOS E BEBIDAS A VAREJO DE SÃO CARLOS E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Com apoio no art. 5º, XVI, XVIII, 8º, II e na Portaria nº 186 de 2008 ficam convocados todos os associados, para reunirem-se em assembléia geral extraordinária que será instalada em sua sede, na cidade de São Carlos-SP, à Rua Jessuino de Arruda nº 2.444, Centro, no dia 20 de outubro de 2008, às 14h00min em 1ª convocação para discutir e votar a seguinte pauta: a) redação da ata da assembléia anterior; b) autorização para participar da assembléia de fundação de Federação Interestadual dos Trabalhadores no Comércio e Serviços de Hospedagem, Alimentação Preparada e Bebidas a Varejo nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul - FETRHOTEL-SP/MS, através de seu diretor presidente ou de quem o suceder na forma do estatuto; c) autorização para o sindicato se filiar à Federação que for fundada, discutindo e votando seu estatuto, a contribuição de custeio e a eleição de sua administração. Não sendo atingido o quorum estatutário a assembléia será instalada em 2ª convocação no mesmo dia e local às 15h00min.

São Carlos, 18 de setembro de 2008.
MANUEL SIMÕES PIRES
Diretor-Presidente

SISTEMA FIERGS DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 139/2008

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o Serviço Social da Indústria, Departamentos Regionais do Rio Grande do Sul, o Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, o Condomínio Institucional do Sistema Fiergs, o Instituto Euvaldo Lodi e demais entidades do Sistema FIERGS, tornam público a todos os interessados a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO, do tipo "Menor Preço", nº 139/2008, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2006. A sessão pública dar-se-á em 02 de outubro de 2008, às 10h. O Edital com todas as informações encontram-se a disposição gratuitamente no site <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail carla.freitas@fiergs.org.br ou fax 51 3347-8544, na Gestão de Suprimentos - GESUP, de segunda à sexta-feira no horário das 8h 30min às 17h 30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2008

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e Serviço Social da Indústria, Departamentos Regionais do Rio Grande do Sul, entidades integrantes do Sistema FIERGS, tornam público a todos os interessados a licitação, na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", do tipo "Menor Preço", sob o nº 152/2008, que trata da aquisição de CONDICIONADORES DE AR e APARELHOS SPLIT sob o Sistema Registro de Preços, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S", publicado no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2006. O recebimento das propostas e abertura e os lances se darão no ambiente da internet, encerrando-se o recebimento das propostas às 12 horas do dia 1º de

outubro de 2008. As informações para obtenção de senha e o edital com todas as informações estarão disponíveis gratuitamente no site <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Informações pelo telefone (51) 3347-8666, e-mail Vanessa.marques@fiergs.org.br ou diretamente na sede da FIERGS, na Av. Assis Brasil, 8787, Porto Alegre-RS, na Gestão de Suprimentos, de segunda à sexta-feira, no horário das 14 às 17 horas.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2008.
CARLA ANDRÉA DE FREITAS
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2008

O Serviço Social da Indústria - SESI, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamentos Regionais do Rio Grande do Sul, o Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, Instituto Euvaldo Lodi e o Condomínio Institucional do Sistema FIERGS, entidades integrantes do Sistema FIERGS, tornam público a todos os interessados a prorrogação da licitação, na modalidade "PREGÃO" presencial, sob o nº 153/2008, do tipo de menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de MOTO TELE-ENTREGA sob o Sistema Registro de Preço, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S" publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2006. A nova data para a sessão de abertura dar-se-á em 29 de setembro de 2008, encerrando-se o ingresso de interessados às 9 horas e 30 minutos. O Edital com todas as informações encontra-se à disposição gratuitamente, no site de compras do Sistema FIERGS - <http://compras.sistemafiergs.org.br>, ou diretamente na sede da FIERGS, sito a Av. Assis Brasil, nº 8787, Porto Alegre-RS, na Gestão de Suprimentos "GESUP", de segunda à sexta-feira, no horário das 14 às 17 horas.

Porto Alegre-RS, 18 de setembro de 2008.
VANESSA DA COSTA MARQUES
Pregoeira

SOCIEDADE AMIGOS DA CINEMATECA - SAC

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

A Diretora Presidente da Sociedade Amigos da Cinemateca, organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, inscrita no CNPJ 59.090.092/0001-90, torna publica o regulamento de compras e contratação de serviços conforme segue abaixo:

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para compras e contratação de serviços da Sociedade Amigos da Cinemateca - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, doravante denominada SAC.

§ único - As compras serão processadas por sistema centralizado no Setor de Compras, subordinado à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II - DAS COMPRAS

Título I - Definição

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo e bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou parcelada, com a finalidade de suprir a SAC com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades e projetos.

Título II - Do procedimento de compras

Art. 3º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

I.solicitação de compras;

II.seleção de fornecedores;

III.apuração da melhor oferta;

IV.emissão de ordem de compra.

Art. 4º - O procedimento de compras terá início com o recebimento da solicitação de compra, assinada pelo requisitante, precedida de verificação pelo requisitante de disponibilidade orçamentária e que deverá conter as seguintes informações:

I.descrição pormenorizada do material ou bem a ser adquirido;

II.especificações técnicas;

III.quantidade a ser adquirida;

IV.regime de compra: rotina ou urgente;

V.informações sobre movimentação do material no estoque.

Art. 5º - Considera-se de urgência a aquisição de material ou bem inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

§ 1º - O requisitante deverá justificar a necessidade de adquirir o material ou bem em regime de urgência.

§ 2º - O Setor de Compras poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina, caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência, devendo informar o requisitante dessa decisão.

Art. 6º - O Setor de Compras deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarem da concorrência, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

§ único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

1.custos de transporte e seguro até o local da entrega;

2.forma de pagamento;

3.prazo de entrega;

4.custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;

5.durabilidade do produto;

6.credibilidade mercadológica da empresa proponente;

7.disponibilidade de serviços;

8.eventual necessidade de treinamento de pessoal;

9.qualidade do produto;

10.assistência técnica;

11.garantia dos produtos.

Art. 7º - O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:

I.compras com valor estimado de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - mínimo de 02 (duas) cotações de diferentes fornecedores, obtidas através de pesquisa de mercado, por telefone, fax ou e-mail, registradas em mapa de cotações;

II.compras com valor estimado acima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - mínimo de 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, registradas em mapa de cotações e necessariamente acompanhado da confirmação escrita dos fornecedores por fax, carta ou e-mail.

§ 1º - Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas cotações, através de telefone, fax ou e-mail, independentemente do valor.

§ 2º - Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecido no presente artigo, a Diretoria poderá autorizar a compra com o número de cotações que houver, mediante justificativa escrita.

Art. 8º - A melhor oferta será apurada considerando-se os princípios contidos no art. 6º do presente Regulamento e será apresentada à Diretoria, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da compra.

Art. 9º - Depois de aprovada a compra, o Setor de Compras emitirá a Ordem de Compra, em três vias, distribuindo-as da seguinte forma:

I.uma via para o fornecedor;

II.uma via para o requisitante;

III.uma via para o arquivo do Setor de Compras.

Art. 10 - A Ordem de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

§ único - A Ordem de Compra deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Compras.

Art. 11 - O recebimento dos bens e materiais será realizado pelo Setor requisitante, responsável pela conferência dos materiais, consoante as especificações contidas na Ordem de Compra e ainda pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal ao Setor de Compras.

Título III - Das compras e despesas de pequeno valor

Art. 12 - Para fins do presente Regulamento, considera-se compra de pequeno valor a aquisição com recursos do Caixa Pequeno de materiais de consumo inexistentes no estoque ou outras despesas devidamente justificadas cujo valor total não ultrapassem R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 13 - As compras e despesas de pequeno valor estão dispensadas do cumprimento das etapas definidas neste Regulamento.

Art. 14 - As compras e despesas de pequeno valor serão autorizadas e atestadas pelo requisitante diretamente no comprovante fiscal respectivo, preferencialmente Nota Fiscal nominal à Sociedade Amigos da Cinemateca.

Título IV - Do fornecedor exclusivo

Art. 15 - A compra de materiais de consumo e bens permanentes fornecidos com exclusividade por um único fornecedor está dispensada das etapas definidas nos incisos II e III do art 3º do presente Regulamento.

Art. 16 - O Setor de Compras deverá consultar a Cinemateca Brasileira, sindicatos, associações de classe e outros órgãos afins, para comprovar a exclusividade do fornecedor.

§ 1º - A condição de fornecedor exclusivo será atestada pelo Setor de Compras com base nas consultas mencionadas no "caput" deste artigo e aprovada pela Diretoria.

§ 2º - Obras de autor, como livros, CDs, fotos, telas e outros, ficam dispensadas do procedimento descrito no "caput" deste artigo.

CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Título I - Definição

Art. 17 - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da SAC, através de processo de terceirização, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção preventiva e corretiva, transporte, passagens, locação de bens, publicidade, seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos especializados, produção artística, serviços gráficos, bens como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

Título II - Da contratação

Art. 18 - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas no Capítulo II do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnico-profissionais especializados que ficam dispensados da exigência estabelecida no art. 7º do presente Regulamento.

Título III - Dos Serviços Técnico-Profissionais Especializados.

Art. 19 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados os trabalhos relativos a: Lestudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II.pareceres, perícias e avaliações em geral;

III.assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;

IV.fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;



V.patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI.treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII.prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;

VIII.informática, inclusive quando envolver aquisição de programas;

IX.área de preservação e difusão, como a prestação de serviços de profissionais de restauro, conservação, pesquisa, documentação, catalogação, produção audiovisual, ação educativa, palestras, couriers, designers, entre outros.

Art. 20 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico-profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, no âmbito da respectiva área.

Art. 21 - A contratação de serviços técnicos profissionais especializados de pessoa jurídica deverá ser precedida de comprovação de regularidade de constituição da empresa e sua regularidade fiscal e será comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

I.contrato social registrado

II.cópia do CNPJ

III.certidões negativas

§ 1º - Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Diretoria, outros documentos poderão ser exigidos.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Para fins do presente Regulamento considera-se Diretoria a diretoria estatutária da SAC, composta de profissionais contratados para administrarem a Sociedade.

Art. 23 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria, com base nos princípios gerais de administração.

Art. 24 - Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão semestralmente revistos e atualizados pela Diretoria, se necessário.

MARIA DORA GENIS MOURÃO

SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA

EDITAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2008 PROCESSO SELETIVO - VERÃO 2009 - CAFPS Nº 140/2008

A Comissão de Aplicação e Fiscalização do Processo Seletivo - CAFPS faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo Integrado, destinado à classificação dos candidatos às vagas oferecidas para ingresso aos cursos de graduação do Instituto Superior Tupy - Joinville, Faculdade Tecnologia Tupy Curitiba, Faculdade de Tecnologia Tupy de São Bento do Sul, Instituto Superior Tupy de Florianópolis, Centro de Educação Superior - UNICA, Florianópolis e Instituto Blumenauense de Ensino Superior - Blumenau em obediência às seguintes condições: 1. CURSOS: Cód. 1 - Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Aut. Port. 2.994 de 23.09.04, DOU de 27.09.04, 30 vagas, Matutino; Cód. 2 - Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Aut. Port. 2.994 de 23.09.04, DOU de 27.09.04, 60 vagas, Noturno; Cód. 3 - Bacharelado em Engenharia Civil, Aut. Port. 1.040 de 08.12.06, DOU de 11.12.06, 80 vagas, Noturno; Cód. 4 - Bacharelado em Engenharia Elétrica, Aut. Port. 1.039 de 08.12.06, DOU de 11.12.06, 80 vagas, Noturno; Cód. 5 - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Aut. Port. 2.999 de 23.09.04, DOU de 27.09.04, 80 vagas, Noturno; Cód. 6 - Bacharelado em Engenharia de Fundição, Rec. Port. 677 de 07.09.06, DOU de 28.09.06, Conceitos: 5 - 4 - 5, 30 vagas, Matutino; Cód. 7 - Bacharelado em Engenharia de Fundição, Rec. Port. 677 de 07.09.06, DOU de 28.09.06, Conceitos: 5 - 4 - 5, 50 vagas, Noturno; Cód. 8 - Bacharelado em Engenharia Mecânica, Aut. Port. 2.998 de 23.09.04, DOU de 27.09.04, 100 vagas, Noturno; Cód. 9 - Bacharelado em Engenharia de Produção Mecânica, Aut. Port. 3.000 de 23.09.04, DOU de 27.09.04, 100 vagas, Noturno; Cód. 10 - Bacharelado em Engenharia Química, Aut. Port. 968 de 28.04.06, DOU de 02.05.06, 80 vagas, Noturno; Cód. 11 - Bacharelado em Engenharia de Plásticos, Aut. Port. 3.001 de 23.09.04, DOU de 27.09.04, 60 vagas, Noturno; Cód. 12 - Tecnologia em Automação Industrial, Rec. Port. 2.705 de 25.09.02, DOU de 27.09.02, Conceito: 4-5-4, 80 vagas, Noturno; Cód. 13 - Tecnologia em Design de Produto, Aut. Port. 29 de 21.01.08, DOU de 22.01.08, Conceito: 5 - 4 - 5, 50 vagas, Noturno; Cód. 14 - Tecnologia em Processos Metalúrgicos, Rec. Port. 2.550 de 24.08.04, DOU de 25.08.04, Conceito 5-4-5, 80 vagas, Noturno; Cód. 15 - Tecnologia em Mecânica-Fabricação, Rec. Port. 2.704 de 25.09.02, DOU de 27.09.02, Conceito 4-4-4, 100 vagas, Noturno; Cód. 16 - Tecnologia em Manutenção Industrial, Rec. Port. 66 de 28/02/2008, DOU de 29/02/2008, Conceito 4-4-4, 50 vagas, Noturno; Cód. 17 - Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, Rec. Port. 65 de 28/02/2008, DOU de 29/02/2008, Conceito 4-4-5, 50, Noturno; Cód. 18 - Bacharelado em Administração, Aut. Port. 199 de 19.01.05, DOU de 21.01.05, 50 vagas, Matutino; Cód. 19 - Bacharelado em Administração, Aut. Port. 199 de 19.01.05, DOU de 21.01.05, 80 vagas, Noturno; Cód. 20 - Bacharelado em Sistemas de Informação, Rec. Port. 380 de 02.02.05, DOU de 03.02.05, Conceitos: 4 - 4 - 5, 80 vagas, Noturno; Cód. 21 - Bacharelado em Ciências Contábeis, Aut. Port. 1.041 de 08.12.06, DOU de 11.12.06, 80 vagas, Noturno; Cód. 22 - Bacharelado em Direito, Aut. Port. 558 de 26.06.07, DOU de 27.06.07, 40 vagas, Matutino; Cód. 23 - Bacharelado em Direito, Aut. Port. 558 de 26.06.07, DOU de 27.06.07, 80 vagas, Noturno; Cód. 24 - Bacharelado em Engenharia de Computação, Aut. Port. 1.181 de 08.04.05, DOU de 12.04.05, 30 vagas, Matutino; Cód. 25 - Bacharelado em Engenharia de Computação, Aut. Port. 1.181 de 08.04.05, DOU de

12.04.05, 50 vagas, Noturno; Cód. 26 - Licenciatura em Pedagogia, Aut. Port. 968 de 28.04.06, DOU de 02.05.2006, 50 vagas, Vespertino; Cód. 27 - Licenciatura em Pedagogia, Aut. Port. 968 de 28.04.06, DOU de 02.05.2006, 50 vagas, Noturno; Cód. 28 - Tecnologia em Sistemas para Internet, Rec. Port. 63 de 28/02/2008, DOU de 29/02/2008, Conceito 4-4-5, 50 vagas, Noturno; Cód. 29 - Tecnologia em Gestão Empreendedora, Rec. Port. 4.254 de 21.12.04, DOU 22.12.04, Conceito: 5 - 4 - 5, 90 vagas, Noturno; Cód. 30 - Tecnologia em Gestão da Qualidade e Produtividade, Rec. Port. 4.255 de 21.12.04, DOU 22.12.04, Conceito: 5 - 4 - 5, 90 vagas, Noturno; Cód. 31 - Tecnologia em Logística, Rec. Port. 134 de 06.11.06, DOU de 08.11.06, Conceito: 4 - 4 - 5, 90 vagas, Noturno. Cód. 32 - Tecnologia em Automação Industrial, Rec. Port. 263 de 13.12.06, DOU de 19.12.06, Conceito: 5-5-5, 100 vagas, Noturno; Cód. 33 - Tecnologia em gestão da Produção Industrial, Aut. Port. 72 de 28.02.08, DOU de 29.02.08, Conceito 5-4-4, 100 vagas, Noturno; Cód. 34 - Tecnologia em Processos Químicos, Rec. Port. 192 de 22.10.07, DOU de 27.02.07, Conceito: 5-5-5, 100 vagas, Noturno; Cód. 35 - Tecnologia em Eletrônica Industrial, Aut. Port. 600 de 13.12.07, DOU de 14.12.07, Conceito: 5-4-4, 100 vagas, Noturno; Cód. 36 - Tecnologia em Fabricação Mecânica, Aut. Port. 600 de 13.12.07, DOU de 14.12.07, Conceito: 4-4-4, 50 vagas, Matutino; Cód. 37 - Tecnologia em Fabricação Mecânica, Aut. Port. 600 de 13.12.07, DOU de 14.12.07, Conceito: 4-4-4, 50 vagas, Noturno; Cód. 38 - Tecnologia em Gestão da Qualidade, Aut. Port. 186 de 15.02.07, DOU de 22.02.07, Conceito: 5-4-4, 100 vagas, Matutino; Cód. 39 - Tecnologia em Gestão da Qualidade, Aut. Port. 186 de 15.02.07, DOU de 22.02.07, Conceito: 5-4-4, 100 vagas, Noturno; Cód. 40 - Tecnologia em Logística, Rec. Port. 222 de 07.03.07, DOU de 09.03.07, Conceito: 4-4-4, 100 vagas, Noturno; Cód. 41 - Tecnologia em Mecatrônica Industrial, Aut. Port. 600 de 13.12.07, DOU de 14.12.07, Conceito: 4-4-3, 100 vagas, Noturno; Cód. 42 - Tecnologia em Polímeros, Rec. Port. 223 de 07.03.07, DOU de 09.03.07, Conceito: 4-4-4, 100 vagas, Noturno; Cód. 43 - Tecnologia em Processos Químicos, Aut. Port. 600 de 13.12.07, DOU de 14.12.07, Conceito: 5 - 5 - 5, 100 vagas, Noturno; Cód. 44 - Bacharelado em Engenharia de Produção, Aut. Por. 418 de 18.05.07, DOU de 21.05.07, 100 vagas, Noturno; Cód. 45 - Bacharelado em Administração, Rec. Port. 2.299 de 25.10.01, DOU de 29.10.01, Conceito A, 190 vagas, Noturno; Cód. 46 - Bacharelado em Ciências Contábeis, Rec. Port. 164 de 16.02.07, DOU de 21.02.07, Conceito: 5-5-5, 100 vagas, Noturno; Cód. 47 - Bacharelado em Administração, Ren. Rec. Port. 406 de 10.05.07, DOU de 14.05.07, Conceito: 4-4-4, 50 vagas, Matutino; Cód. 48 - Bacharelado em Administração, Ren. Rec. Port. 406 de 10.05.07, DOU de 14.05.07, Conceito: 4-4-4, 100 vagas, Noturno; Cód. 49 - Bacharelado em Ciências Contábeis, Rec. Port. 446 de 08.08.06, DOU de 09.08.06, Conceito: 4-3-5, 50 vagas, Noturno; Cód. 50 - Bacharelado em Comunicação Social - Jornalismo, Aut. Port. 659 de 17.03.04, DOU de 18.03.04, Conceito: 5-5-4, 100 vagas, Noturno; Cód. 51 - Bacharelado em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Aut. Port. 2.450 de 10.09.03, DOU de 11.09.03, 100 vagas, Noturno; Cód. 52 - Bacharelado em Direito, Aut. Port. 3.683 de 09.12.03, DOU de 10.12.03, 40, Matutino; Cód. 53 - Bacharelado em Direito, Aut. Port. 3.683 de 09.12.03, DOU de 10.12.03, 100 vagas, Noturno; Cód. 54 - Bacharelado em Psicologia, Aut. Port. 1.746 de 24.10.06, DOU de 25.10.06, 40 vagas, Matutino; Cód. 55 - Bacharelado em Relações Internacionais, Rec. Port. 164 de 16.02.07, DOU de 21.02.07, Conceito: 5-4-5, 40 vagas, Noturno; Cód. 56 - Bacharelado em Secretariado Executivo, Rec. Port. 3.781 de 16.11.04, DOU de 17.11.04, Conceito: 5-4-5, 40 vagas, Noturno; Cód. 57 - Bacharelado em Turismo, Rec. Port. 4.190 de 15.12.04, DOU de 16.12.04, Conceito: 5-4-5, 40 vagas, Noturno. Está sendo reservada, prioritariamente, 20% (vinte por cento) das vagas de cada curso oferecidas neste Edital para os candidatos que tenham realizado a prova do ENEM. 2. NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA: Conforme legislação vigente. 3. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS: Instituto Superior Tupy - IST, Campus Boa Vista - R. Albano Schmidt, 3333, Boa Vista e Campus Marquês de Olinda - R. Gothard Kaesemodel, 833, Anita Garibaldi, Joinville - SC; Faculdade de Tecnologia Tupy São Bento do Sul, R. Hans Dieter Schmidt, 950, São Bento do Sul - SC; Faculdade Tecnologia Tupy Curitiba, Av. Senador Salgado Filho, 1.474, Guabiruba, Curitiba-PR; Instituto Superior Tupy de Florianópolis, R. Salvatina Feliciano dos Santos, 525, Itacorubi, Florianópolis - SC; Centro de Educação Superior - UNICA, R. Salvatina Feliciano dos Santos, 525, Itacorubi, Florianópolis - SC e Instituto Blumenauense de Ensino Superior - Blumenau, Rua Pandiá Calógeras, 272 - Blumenau - SC. 4. INSCRIÇÕES: de 06/10 a 16/11/2008 e para a unidade de Blumenau a inscrição será de 06/10 a 19/11/2008, nos endereços acima mencionados e no horário das 8 às 21h, de segunda a sexta-feira, ou pela internet através do site www.sociesc.org.br ou www.floripa.sociesc.org.br ou www.unibes.edu.br. As Instituições de Ensino reservam-se o direito de não realizar o Processo Seletivo para a turma de um determinado curso previsto no item 1 deste Edital, caso o índice candidato/vaga seja inferior a 1 (um). Após efetuadas as matrículas de primeira e segundas chamadas e de reclassificação, as vagas existentes poderão ser preenchidas das seguintes formas: por apresentação de notas do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM ou por lançamento de Processo Seletivo Especial. 4.1. EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: a) Preenchimento do Requerimento de Inscrição e do Questionário Sócio-Econômico e opção pelo local de realização das provas; b) Impressão e Pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição. 4.2. TAXA DE INSCRIÇÃO: O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00, cujo valor será pago através de boleto em qualquer agência da rede bancária. 5. PROVAS: As provas do Processo Seletivo Integrado serão realizadas no dia 22/11/2008 obedecendo à seguinte organização: Início 14h, com 03 horas de duração. As provas terão as seguintes pontuações e pesos: Redação - 15 pontos e peso 2; Língua Portuguesa e Literatura - 10 pontos e peso 2; Ciências Exatas (Física, Matemática e Química) - 20

pontos e peso 2; e Língua Estrangeira Moderna (Inglês) - 5 pontos e peso 2. As provas serão realizadas no Instituto Superior Tupy - IST, Campus Boa Vista - R. Albano Schmidt, 3333, Boa Vista e Campus Marquês de Olinda - R. Gothard Kaesemodel, 833, Anita Garibaldi, Joinville - SC; Faculdade de Tecnologia Tupy São Bento do Sul, R. Hans Dieter Schmidt, 950, São Bento do Sul - SC; Faculdade Tecnologia Tupy Curitiba, Av. Senador Salgado Filho, 1.474, Guabiruba, Curitiba-PR; Instituto Superior Tupy de Florianópolis, R. Salvatina Feliciano dos Santos, 525, Itacorubi, Florianópolis - SC; Centro de Educação Superior - UNICA, R. Salvatina Feliciano dos Santos, 525, Itacorubi, Florianópolis - SC e Instituto Blumenauense de Ensino Superior - Blumenau, Rua Pandiá Calógeras, 272 - Blumenau - SC. O candidato somente poderá realizar as provas na cidade por ele indicada no requerimento de Inscrição. Caso o candidato não obtenha uma nota na prova de redação diferente de "zero" o mesmo será eliminado do processo. Os programas das provas serão os constantes do livro "Manual do Candidato" a ser recebido por ocasião da inscrição. 6. RESULTADO: O resultado do Processo Seletivo Integrado tem divulgação prevista para o dia 28/11/2008 e para o Instituto Blumenauense de Ensino Superior o resultado tem divulgação prevista para o dia 25/11/2008, após às 18horas, nos sites www.sociesc.org.br ou www.floripa.sociesc.org.br ou www.unibes.edu.br, e nos quadros de avisos das Secretarias Acadêmicas de cada Instituição. 7. MATRÍCULA: Os habilitados no Processo Seletivo Integrado aos Cursos Superiores oferecidos neste Edital farão suas matrículas nos dias 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2008 e para o Instituto Blumenauense de Ensino Superior, as matrículas serão no período de 25/11 a 01/12/2008 nas Secretarias Acadêmicas das Instituições de Ensino, conforme cronograma de dias e horários previstos no Manual do Candidato. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no Manual do Candidato, a ser recebido por ocasião da inscrição. As instituições de Ensino se reservam ao direito de não realizar os cursos previstos neste Edital, quando o índice de matrícula/vaga por curso for inferior a 1 (um) 8. INFORMAÇÕES GERAIS: O edital completo do Processo Seletivo Integrado, de acordo com a portaria normativa 40/2007 e o Manual do Candidato estão disponíveis nos endereços www.sociesc.org.br ou www.floripa.sociesc.org.br ou www.unibes.edu.br, na Internet, ou na Secretaria Acadêmica de cada Instituição de Ensino. 9. VALIDADE: O presente Processo Seletivo Integrado terá validade para o 1º semestre de 2009. Os candidatos classificados que não efetivarem a respectiva matrícula nos dias estipulados neste Edital poderão perder o direito à vaga.

JOSÉ LUIZ SCHMITT
Presidente CAFPS

SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS - SIF

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2008

A Sociedade de Investigações Florestais - SIF comunica que realizará licitação para contratação de Empresa de Engenharia para fornecimento de material e execução de serviços relativos a construção de um galpão, visando atender ao previsto no convênio nº 0256/2006 FINEP/SEBRAE. A abertura será no dia 10 de outubro de 2008, às 15:00 horas, na sede da SIF, Depto. Engenharia Florestal, s/n, Campus UFV, Viçosa, MG, CEP 36.570-000. Maiores informações pelo site: www.sif.org.br.

DIVA ARANTES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL DO MERCOSUL

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2008

O Presidente do Tribunal de Justiça Arbitral do Mercosul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 9.307/96, torna público a nomeação de Juiz Arbitral conforme a relação a seguir: Mauricio Luiz Calixto CPF. 375117771-04, Jeremias Silva 381252504-68 TJAM PE, Antonio Ademar Pereira Costa CPF. 725198786-49, Nilson Duarte da Silva CPF. 119612951-72, Maria Nilza Pedro Barbalho CPF. 436778431-20, Ediclebio Batista de Lima CPF. 591828061-87, Cristiani Barbosa Junqueira de Azevedo CPF. 46355227172, Carlos de Barros Garçon CPF. 339573711-04, Ismael Ferreira CPF. 098126178-76.

CELSON DIAS NEVES

UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE

EDITAL DE 10 DE SETEMBRO DE 2008 SELEÇÃO E MATRÍCULAS

A Universidade de Uberaba - UNIUBE, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, credenciada como Universidade pela Portaria MEC nº 544, de 25/10/1988, publicada no DOU em 26/10/1988 e credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 1.871, de 2 de junho de 2005, conforme previsto na legislação nacional de educação a distância, em especial no artigo 55 da Portaria Normativa nº. 40 de 12 de dezembro de 2007, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso em seus CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO e de GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA na modalidade a distância, ofertados em parceria com o INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA., mantenedor da Fa-